



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG  
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 73 POUSO ALEGRE - MG  
Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4074/2002

SUPRIME PARTE DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEI N° 4042, DE 27  
DE JUNHO DE 2002)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1° - O inciso V do art. 4° da Lei n° 3.527/98, acrescido pela Lei n° 4042/2002, de 27 de junho de 2002, que "dispõe sobre medidas referentes ao controle da poluição sonora", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - .....

V - Veículos que são utilizados por empresas de telemensagem, para apresentação de mensagens ao vivo."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE SETEMBRO DE 2002

Enéas C. Chiarini  
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende  
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO